



**ESCLARECIMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Em atendimento as orientações da Controladoria Geral do Município, venho através deste esclarecer que os documentos que foram julgados para concluir que a instituição INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27 atende aos requisitos do artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, são os seguintes: Consulta Negativa do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (expedida pelo Conselho Nacional de Justiça); certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; Certidão Negativa Correccional da Controladoria Geral da União; Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União; Documentação de Qualificação Técnica e o Estatuto Social apresentado pela instituição.

Coelho Neto – MA, 23 de Julho de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão